



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022**  
**(Processo Administrativo nº 23354.003593/2022-75)**

### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E A EMPRESA EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, ente autárquico com sede no(a) Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000, Fone: (48) 3534-8000, Fax (48) 3534-8021, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0006-90, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, senhor Jorge Luís de Souza Mota, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Paraíso, nº 100, Bairro Coloninha, Araranguá/SC, CEP 88906-524, CPF nº 782.827.567-68, RG nº. 6384128-5 - PR, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.959.902/0001-00, sediado(a) na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 2352, Jardim Panorama, município de Toledo/PR, CEP 85912-2140, e-mail comercial@edenservicos.com, bre doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leandro dos Santos Diniz, Diretor proprietário, CPF nº xxx.156.759-xx, portador(a) da Carteira de Identidade nº x.506.703-x, SSP/PR, tendo em vista o que consta no Processo nº **23354.003593/2022-75** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023, decorrente do Pregão nº 121/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 32,50% (Trinta e dois vírgula cinquenta por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 16/01/2023, referente a 01 (um) posto de apoio administrativo, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 O valor de supressão do presente Termo Aditivo é **R\$ 40.981,36 (Quarenta mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**

2.2 O valor do contrato após a supressão, é de R\$ 85.115,12 (Oitenta e cinco mil, cento e quinze reais e doze centavos).

2.3 O valor mensal do contrato após a supressão é de R\$ 7.005,36 (Sete mil, cinco reais e trinta e seis centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/03/2023.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

3.1 O presente termo aditivo decorre da autorização do Diretor-Geral do IFC Campus Santa Rosa do Sul, representante legal da Contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, I, “b” e §1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c Cláusula Décima Terceira do contrato original..

#### **4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do aditamento, correrão no exercício 2023, por conta da natureza de despesa: 33.90.37, PTRES: 170772, fonte: 1000000000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rosa do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

---

CONTRATANTE  
IFC CAMPUS SANTA ROSA DO SUL  
Jorge Luis de Souza Mota  
Diretor-geral

---

CONTRATADA  
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI  
Leandro dos Santos Diniz  
Diretor proprietário

TESTEMUNHAS:

1-

2-



---

*Emitido em 09/02/2023*

**TERMO ADITIVO Nº 61/2023 - CONT/SRS (11.01.16.01.02.01.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/02/2023 11:04 )*

**TAISE MARTINS SANTOS**

*CLIC/SRS (11.01.16.01.02.01.01)*

*Matrícula: ###109#6*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **11f5d32f42**